



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 17/2019**

**O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0004330-44.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de nov.-19 a out.-20, com percentual de 3,92%, resultando no valor anual de R\$ 227.446,59 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.953,88 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para vigorar retroativamente a 30-11-2020, conforme Contrato n. 17/2019 (prestação de serviços especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação – TI), firmado entre o **TRE-RS** e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 04/12/2020, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0531395** e o código CRC **B27FBB41**.